

Memorando n.º 012007/2020/SEMUS-PMB

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º 2346

Proc. n.º 041102/2019

Rubrica:

Bacabal/MA, 20 de julho de 2020.

Ao MARCELO VINICIUS DE SOUSA SILVA

Chefe do Departamento de Contabilidade Prefeitura Municipal de Bacabal/MA

ASSUNTO: Solicitação de informação de disponibilidade orçamentária e rubrica para realização de despesa da Secretaria Municipal de Saúde.

Venho por meio desta solicitar a Vossa Senhoria que informe sobre a disponibilidade orçamentária, bem como a classificação orçamentária/financeira dos recursos para custeio da despesa referente ao PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 041102/2019, cujo objeto foi a Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para Aquisição de Gêneros Alimentícios, de interesse das Secretarias Municipais do Município de Bacabal/MA.

O Valor Total estimado para contratação é de R\$ 210.960,66 (duzentos e dez mil, novecentos e sessenta reais e sessenta e seis centavos).

Destaca-se que as informações solicitadas são de extrema importância para padronizar, em todos os níveis do governo municipal, a terminologia a ser utilizada no processo de integração entre o planejamento, o orçamento, a execução e o controle, fornecendo informações mais amplas sobre as programações do governo e de onde virá o recurso que a ser utilizado para pagamento da despesa.

Para tanto, encaminhamos os autos do processo administrativo acima identificado.

Na certeza do pronto atendimento a esta solicitação, aproveitamos o ensejo para reiterar nossos votos de elevado apreço.

Atenciosamente,

Secretário Municipal de Saúde Portaria n.º 136/2019 de 18/06/2019

Rua 15 de Novembro, 229 - Centro, Bacabal - MA 65700-000





Proc. n.º 041102/2019

Rubrica: _____

Memorando n.º 012001/2020/DC-PMB

Ao Ilmo. Sr. JAMES SOARES DOS SANTOS Secretário Municipal de Saúde Prefeitura Municipal de Bacabal

Informo que existe dotação orçamentária para ocorrer com a presente despesa, Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para Aquisição de Gêneros Alimentícios, de interesse das Secretarias Municipais do Município de Bacabal/MA, conforme abaixo:

02 03 SECRETARIA DE SAUDE 10 122 0002 2021 0000 MANUT. E COORD. DAS ATIVIDADE DA SECRETARIA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO FONTE: 0.1.02.102000000

02 17 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS 10 301 0002 2109 0000 MANUTENÇÃO DO FMS - ATENÇÃO BASICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO FONTE:0.1.14.114000001

02.17.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS 10.122.0002.1202.0000 - AÇÕES DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Bacabal (MA), 20 de julho de 2020.

MARCELO VINICIUS DE SOUSA SILVA

CRC/MA N.º 010333/0-2 Chefe do Departamento de Contabilidade

Rua 15 de Novembro, 229 - Centro, Bacabal - MA 65700-000 Telefone: (99) 3621-0533





| Prefeitura municipal, de Bacabal-Ma | REFEITURA | MUNICIPAL | DE BACABAL-MA |
|-------------------------------------|-----------|-----------|---------------|
|-------------------------------------|-----------|-----------|---------------|

Fls. n.º ____

Proc. n.º 041102/2019

Rubrica:

DECLARAÇÃO SOBRE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Declaro, para os fins no inciso I do artigo 16 da Lei Complementar n.º 101 de 04 de Maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, a estimativa de impacto orçamentário-financeiro da contratação pretendida sobre a previsão de despesas para o exercício de 2020 em que ocorrerá a despesa, cujo objeto é a Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para Aquisição de Gêneros Alimentícios, de interesse das Secretarias Municipais do Município de Bacabal/MA, tem índice de comprometimento orçamentário-financeiro nos elementos de despesa 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO é de 0,07%.

Declaramos ainda, que a referida despesa não causará impacto orçamentário nos dois exercícios subsequentes.

Bacabal (MA), 20 de julho de 2020.

MARCELO VINICIUS DE SOUSA SILVA

CRC/MA N.º 010333/0-2

Chefe do Departamento de Contabilidade

Rua 15 de Novembro, 229 - Centro, Bacabal - MA 65700-000





Fls. n.º _____

Proc. n.º 041102/2019

Rubrica: ____

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA (Inciso II, Art. 16, Lei Complementar n° 101/2000)

OBJETO: Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para Aquisição de Gêneros Alimentícios, de interesse das Secretarias Municipais do Município de Bacabal/MA.

Na qualidade de Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Bacabal/MA, **DECLARO**, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da lei complementar nº 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

Bacabal/MA, 20 de julho de 2020.

JAMES SPARES DOS SANTOS

Portaria n.º 136/2019 de 18/06/2019

Rua 15 de Novembro, 229 - Centro. Bacabal - MA. 65700-000





| PREFEITURA | MUNICIPAL | DE BACABAL-MA |
|------------|-----------|---------------|
| | | |

Fls. n.º <u> 21350</u>

Proc. n.º 041102/2019

Rubrica:

CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Bacabal/MA, vem através deste, convocar a empresa A D S TELES LTDA inscrita sob CNPJ n.º 34.242.387/0001-04, para assinatura do Termo de Contrato Administrativo, juntamente a Secretaria Municipal de Saúde, referente à Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para Aquisição de Gêneros Alimentícios, de interesse das Secretarias Municipais do Município de Bacabal/MA.

O represente legal da empresa deverá comparecer em dias úteis (segunda-feira a sexta-feira) e no horário das 08h:00min (oito horas) às 13h:00min (treze horas), munido dos seguintes documentos:

SÓCIO, PROPRIETÁRIA, DIRIGENTE OU ASSEMELHADO: Cédula de Identidade ou documento equivalente e Estatuto ou Contrato Social que comprovem sua capacidade de representante legal, com expressa previsão dos poderes para exercício de direitos e assunção de obrigações. Em caso de administrador eleito em ato apartado, deverá ser apresentada cópia da ata de reunião ou assembleia em que se deu a eleição.

<u>PROCURADOR</u>: Cédula de Identidade ou documento equivalente e cópia devidamente autenticada ou a ser autenticada pela Comissão Permanente de Licitação, mediante a apresentação dos originais para confronto, do Instrumento Público ou Particular de Mandato (procuração), com firma reconhecida em cartório, outorgando expressamente poderes para emitir declarações, receber intimação, assinar termo de contrato, dar e receber quitação, assim como praticar todos os demais atos em nome da empresa contratada. (Nesta hipótese, a procuração fará parte integrante do contrato, independentemente de transcrição).

No ato da assinatura do contrato, a empresa deverá comprovar que está em dia com as obrigações perante os Tributos Federais, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais; Regularidade com os Tributos Estaduais, mediante Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa; Regularidade com os Tributos Municipais, mediante Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa e Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa; Com o Sistema de Seguridade Social, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos como o FGTS e Certidão Negativa de Débito Trabalhista CNDT.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções. Prevista em lei. Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

Bacabal/MA, 20 de julho de 2020.

Secretário Municipal de Saúde

Portaria n.º 136/2019 de 18/06/2019

RECEBI EM, <u>90</u> / <u>0</u> 7 / 2020

A D S TELES LTDA

CNPJ n.º 34.242.387/0001-04

Rua 15 de Novembro, 229 - Centro, Bacabal - MA. 65700-000



CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO A D S TELES LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA Fis. nº: 935 Proc. nº: 04 14 0 7 - 20 9 Rubrica:

GABRIEL FRANCISCO DE LIMA FILHO, brasileiro, solteiro, nascido em 31/05/1993, empresário, portador da Carteira de Identidade n.º 3524777 SSP/PI e do CPF n.º 060.316.613-06, residente e domiciliado na Estrada da Maioba, SN - Redis. Manacás, Apt. 404, Bl 35 - Forquilha, São Luís - MA - CEP: 65.054-040, Empresário, com sede na Avenida Santa Clara, 51, Janaína, São Luís - MA - CEP: 65.058-544, inscrito na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE 21102276347 de 17/07/2019 e no CNPJ sob n.º 34.242.387/0001-04; fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei n.º 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar n.º 128/08, ora transforma seu registro de EMPRESÁRIO em SOCIEDADE EMPRESÁRIA de tipo jurídico Limitada, uma vez que admitiu a sócia ADRIANA DA SILVA TELES, brasileira, casada em regime de comunhão parcial, nascida em 16/06/1979, empresário, portadora da Carteira de Identidade n.º 0535840720144 SESP/MA e do CPF n.º 831.791.783-53, residente e domiciliada na Rua Raimundo Correa, 743, Monte Castelo - São Luís - MA - CEP: 65.031-510; passando a se constituir sob o tipo jurídico SOCIEDADE UNIPESSOAL LIMITADA, a qual se regerá, doravante, pelo presente CONTRATO SOCIAL:

Cláusula 1ª A sociedade girará sob o nome empresarial A D S TELES LTDA e terá sede e domicílio na Rua Inácio Xavier de Carvalho, 223, São Francisco, São Luís – MA – CEP: 65.076-360.

Cláusula 2ª O capital social da empresa que é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), divido em 100.000 (cem mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país, distribuído entre os sócios da seguinte forma:

| SÓCIO | % | QUOTAS | TOTAL (R\$) |
|------------------------|-----|---------|-------------|
| ADRIANA DA SILVA TELES | 100 | 100.000 | 100.000,00 |
| TOTAIS | 100 | 100.000 | 100.000,00 |
| TOTAIS | | | |

Cláusula 3ª O objeto da sociedade é: 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns; 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar; 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico; 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos; 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral; 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis; 4761-0/01 - Comércio varejista de livros; 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria; 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos; 4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos;

COIQ

4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; 4789-0/07 -Comércio varejista de equipamentos para escritório.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA Cláusula 4ª A sociedade iniciou suas atividades em 27/06/2019 e seu prazonde duração é indeterminado. Proc. nº: 041108-

Cláusula 5ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas no todo ou em parte a terceiros, sem expresso consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula 6ª A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula 78 A administração da sociedade será exercida pela sócia ADRIANA DA SILVA TELES, respondendo pela empresa, judicial e extrajudicialmente, em juízo ou fora dele, individualmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, bem como onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula 8ª Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula 9ª Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

Cláusula 10ª A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência, em qualquer parte do país, se assim, em conjunto, decidirem os sócios em conjunto, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula 11ª Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro-labore observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 129 Em caso de morte ou interdição de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida e continuará sendo gerida pelo sócio remanescente ou pelos herdeiros. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, os valores de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da empresa. O mesmo procedimento será adotado em qualquer dos casos em que a sociedade se resolva em relação a um dos sócios.

Cláusula 13ª A administradora declara, sob as penas da lei, que não está incursa em quaisquer crimes previstos em lei ou restrições legais, que possa impedi-lo de exercer atividade empresarial.

Cláusula 14ª As partes elegem o foro da cidade de São Luís - MA para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular.

São Luís (MA), 13 de maio de 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL • M.

Fis. nº:

1: 04/102-5010

Rebrica:

GABRIEL FRANCISCO DE LIMA FILHO

ADRIANA DA SILVA TELES



MINISTÉRIO DA ECONOMIA Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

| PREFEIT | URAMUNICIPAI A3 | LDE | BACABAL | • M |
|---------|--------------------|-----|---------|-----|
| Fis no. | 93 | てん | | , |

Prec. nº: Oe 1 109 Rubica:

Certificamos que o ato da empresa A D S TELES LTDA consta assinado digitalmente por:

| | IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) | | | | | | |
|-------------|----------------------------------|--|--|--|--|--|--|
| CPF | CPF Nome | | | | | | |
| 06031661306 | GABRIEL FRANCISCO DE LIMA FILHO | | | | | | |
| 83179178353 | ADRIANA DA SILVA TELES | | | | | | |

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/05/2020 14:34 SOB N° 21201068076. PROTOCOLO: 200338870 DE 13/05/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12001893416. NIRE: 21201068076. A D S TELES LTDA

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça SECRETÁRIA-GERAL SÃO LUÍS, 13/05/2020 www.empresafacil.ma.gov.br



| PREFEITUR | A MUNICIPAL DE BACABAL-MA |
|---------------------|---------------------------|
| Fls. n.º | <u> </u> |
| Proc. n.º <u>04</u> | 102/2019 |
| Rubrica: | P |
| | |

TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO n.º 04110215/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 041102/2019 PREGÃO PRESENCIAL n.º 029/2019-SRP ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 202004110203/2020

TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE CELEBRAM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA A D S TELES LTDA SOB CNPJ n.º 34.242.387/0001-04, PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DE INTERESSE DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE BACABAL/MA.

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE BACABAL-MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, situada na Rua Filomeno Parga, s/n, CEP 65.700-000, Esperança, Bacabal/MA, inscrito no CNPJ sob o n.º 07.186.334/0001-40 neste ato representada pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. JAMES SOARES DOS SANTOS, portador do CPF n.º 889.469.323-68 e RG n.º 106224998-1 SSP/MA, residente e domiciliado na cidade de Bacabal/MA, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa A D S TELES LTDA sob CNPJ n.º 34.242.387/0001-04, sediada na Rua Inácio Xavier de Carvalho, n.º 223, CEP 65.076-360, São Francisco, São Luís/MA, representada por sua Proprietária a Sra. ADRIANA DA SILVA TELES sob CPF n.º 831.791.783-53 e C. I. n.º 0535840720144 SSP/MA, a seguir denominada CONTRATADA, RESOLVEM celebrar o presente Termo de Contrato Administrativo para CONTRATAÇÃO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DE INTERESSE DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE BACABAL/MA, decorrente da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.º 029/2019-SRP e do PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 041102/2019. com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal n.º 553/2017, Decreto Municipal n.º 578/2017, aplicandose, subsidiariamente, a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem por objeto a Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para Aquisição de Gêneros Alimentícios, de interesse das Secretarias Municipais do Município de Bacabal/MA, consoante do PREGÃO PRESENCIAL n.º 029/2019-SRP, conforme se acha discriminado no ANEXO I, o qual faz parte integrante e inseparável deste edital.



1.2 Discriminação do objeto e valores da Proposta de Preços:







Fis. n.º_

Proc. n.º <u>041102/2019</u>

Rubrica: _

| | ITEM | ОВЈЕТО | DESCRIÇÃO | QUANT. | UNID. | MARCA | VLR. UNIT. | VLR. TOTAL |
|---|------|---|---|-----------------------|-------|-------------|---------------|-------------|
| - | | | ITENS DE AM | MPLA CON S NÃO PEI | | | | |
| | 4 | FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES COM PROTEÍNAS LÁCTEAS | FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES COM PROTEÍNAS LÁCTEAS, contendo em sua composição: soro de leite desmineralizado, lactose, leite desnatado, fibras alimentares, óleo de palma, coco de canola, concentrado proteico de soro de leite, óleo de milho, carbonato de cálcio, citrato de potássio, bitartarato de colina, cloreto de potássio, vitamina C, citrato de sódio, taurina, óxido de pantotenato de cálcio B caroteno, vitamina B6, B1, iodeto de potássio, ácido fólico, sulfato de manganês, selênio de sódio, biotina, vitamina K, Unidade de Fornecimento: Embalagem com 400G, Características Adicionais: Produto de la qualidade, prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses, próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. | | lt | APTAMIL | R\$30,79 | R\$9.083,05 |
| | 8 | PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA BRANCA | PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA BRANCA, Unidade de Fornecimento: Embalagem com 1KG, Características Adicionais: Produto de 1ª qualidade, prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses, próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. | 239 | kg | ESVERDEANDO | R\$29,00 | R\$6.931,00 |

Rua 15 de Novembro, 229 - Centro. Bacabal - MA. 65700-000







PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA
FIS. 11.º \$356

Proc. n.º 041102/2019

Rubrica: _

| | 9 | PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA VERMELHO | PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA VERMELHO, Unidade de Fornecimento: Embalagem com 1KG, Características Adicionais: Produto de 1ª qualidade, prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses, próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. | 239 | kg | ESVERĐEANDO | RS32,00 | R\$7.648,00 |
|---|----|---|--|--------|----|-------------|----------|--------------|
| ŀ | | | CARNE BOVINA. | CARNES | | | | |
| | 14 | CARNE BOVINA - FILÉ MIGNON | Tipo: Filé Mignon, Apresentação: peça inteira, Características Adicionais: isento de toda e qualquer evidência de decomposição, produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a legislação em vigor. | 230 | kg | FRIGOTIL | R\$58,30 | R\$13.409,00 |
| | 16 | CARNE BOVINA - PATINHO | CARNE BOVINA, Tipo: Patinho, Apresentação: Resfriado, Características Adicionais: isento de toda e qualquer evidência de decomposição, produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a legislação em vigor, mas técnicas pertinentes á legislação sanitária de alimentos. | 310 | kg | FRIGOTIL | R\$29,70 | R\$9.207,00 |
| | 18 | FÍGADO BOVINO | FÍGADO BOVINO, Apresentação: congelado, Características Adicionais: isento de toda e qualquer evidência de decomposição, produto próprio para consumo humano, acondicionado em | 230 | kg | FRIGOTIL | RS15,39 | R\$3.539,70 |

Rua 15 de Novembro, 229 - Centro, Bacabal - MA. 65700-000







PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA Fis. n.º _____9387___

Proc. n.º <u>041102/2019</u>

Rubrica: _

| İ | | | embalagem apropriada, tudo em conformidade | | | | , | | | | | |
|----|------|--------------------------|---|-----------|--------|-----------------------|---------------|--------------|--|--|--|--|
| | | | com a legislação em vigor. | | | | | | | | | |
| | | | MD 4 N/G G | | | | | | | | | |
| Į. | 20 | FRANGO INTEIRO | FRANGO, Apresentação: Frango Inteiro, resfriado, Características Adicionais: isento de toda e qualquer evidência de decomposição, produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a legislação em vigor. | 175 | kg | AMERICANO | R\$6,58 | R\$1.151,50 | | | | |
| | | FRIOS E CONGELADOS | | | | | | | | | | |
| | 24 | QUEIJO MINAS | QUEIJO MINAS, Tipo: Queijo Minas/frescal,produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação. | 80 | kg | PASTORA DA FAZENDA | R\$128,50 | R\$10.280,00 | | | | |
| | 26 | SALSICHA TIPO HOT-DOG | SALSICHA, Tipo: HOT DOG; Carne suína; Com tempero, condimentos e corante natural | 350 | kg | PERDIGÃO | R\$9,45 | R\$3.307,50 | | | | |
| | ITEM | ОВЈЕТО | DESCRIÇÃO | QUANT. | UNID. | MARCA | VLR. UNIT. | VLR. TOTAL | | | | |
| | | ITENS RESERVA | DOS À COTA DE ATÉ 25 | % PARA N | 1E/EPP | (LEI COMPLEME | ENTAR Nº 1 | 23/06) | | | | |
| ار | | | GENERO | S NÃO PEI | RECIVE | IS | | | | | | |

Rua 15 de Novembro, 229 - Centro, Bacabal - MA. 65700-000





Proc. n.º 041102/2019

Rubrica: _

| | | FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES COM PROTEÍNAS LÁCTEAS, contendo em sua composição: soro de leite desmineralizado, lactose, leite desnatado, fibras alimentares, óleo de palma, coco de canola, concentrado proteico de soro de leite, óleo de milho, carbonato de | | | | | |
|---|---|---|--|--|--|--|--|
| 0 | FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES COM PROTEÍNAS LÁCTEAS | cálcio, citrato de potássio, bitartarato de colina, cloreto de potássio, vitamina C, citrato de sódio, taurina, óxido de pantotenato de cálcio B caroteno, vitamina B6, B1, iodeto de potássio, ácido fólico, sulfato de manganês, selênio de sódio, biotina, vitamina K, Unidade de Fornecimento: Embalagem com 400G, Características Adicionais: Produto de 1º qualidade, prazo de validade minimo de 06 (seis) meses, próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. | 135 | lt | APTAMIL | R\$30,79 | R\$4.156,65 |
| 4 | PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA BRANCA | TEXTURIZADA DE SOJA BRANCA, Unidade de Fornecimento: Embalagem com 1KG, Características Adicionais: Produto de 1 ^a qualidade, prazo de validade minimo de 06 (sels) meses, próprio para consumo humano e em conformidade com a | 120 | kg | ESVERDEANDO | R\$29,00 | R\$3.480,00 |
| | | PROTEÍNA TEXTURIZADA DE | INFANTIL PARA LACTENTES COM PROTEÍNAS LÁCTEAS LÁCTEATO LÁCTEAS INFANTIL PARA LACTENTES COM PROTEÍNAS LÁCTEAS LÍBERT COM 400 | INFANTIL PARA LACTENTES COM PROTEÍNAS LÁCTEAS LÁCTEAS LÁCTEAS LÁCTEAS LÁCTEAS Dotássio, vitamina C, citrato de sódio, taurina, óxido de pantotenato de cálcio B caroteno, vitamina B ₆ , B ₁ , iodeto de potássio, ácido fólico, sulfato de manganês, selênio de sódio, biotina, vitamina K, Unidade de Fornecimento: Embalagem com 400G, Características Adicionais: Produto de 1º qualidade, prazo de validade mínimo de 06 (sels) meses, próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA BRANCA, Unidade de Fornecimento: Embalagem com 1KG, Características Adicionais: Produto de 1º qualidade, prazo de validade mínimo de 06 (sels) meses, próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. | INFANTIL PARA LACTENTES COM PROTEÍNAS LÁCTEAS LÍTICA LÍTICA LÁCTEAS LÍTICA LÍ | INFANTIL PARA LACTENTES COM PROTEÍNAS LÁCTEAS LÁCTEAS LÁCTEAS LÁCTEAS LÁCTEAS LÁCTEAS LÁCTEAS RESJO, 79 Otássio, vitamina C, citrato de sódio, taurina, doxido de pantotenato de cálcio B caroteno, vitamina B6, B1, iodeto de potássio, ácido fólico, sulfato de manganês, selênio de sódio, biotina, vitamina K, Unidade de Fornecimento: Embalagem com 400G, Características Adicionais: Produto de lª qualidade, prazo de validade minimo de 06 (sels) meses, próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA BRANCA, Unidade de Fornecimento: Embalagem com 1KG, Características Adicionais: Produto de lª qualidade, prazo de validade minimo de 06 (sels) meses, próprio para consumo humano e em conformidade com a consumo humano e em conformidade co |

Rua 15 de Novembro, 229 - Centro, Bacabal - MA. 65700-000 Telefone: (99) 3621-0533





Proc. n.º <u>041102/2019</u>

Rubrica:

| | 35 | PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA VERMELHO | PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA VERMELHO, Unidade de Fornecimento: Embalagem com 1KG, Características Adicionais: Produto de 1ª qualidade, prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses, próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. | 120 | kg | ESVERDEANDO | RS32,00 | R\$3.840,00 | |
|---|----|---|---|--------|----|-------------|----------|-------------|---|
| ļ | | | F: | CARNES | | - | | <u> </u> | 1 |
| | 38 | CARNE BOVINA - ACÉM | CARNE BOVINA, Tipo: Acém, Apresentação: Resfriado, Caracteristicas Adicionais: isento de toda e qualquer evidência de decomposição, produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a legislação em vigor, mas técnicas pertinentes á legislação sanitária de alimentos. | 180 | kg | FRIGOTIL | R\$23,50 | R\$4.230,00 | |
| | 40 | CARNE BOVINA - FILÉ MIGNON | CARNE BOVINA, Tipo: Filé Mignon, Apresentação: peça inteira, Características Adicionais: isento de toda e qualquer evidência de decomposição, produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a legislação em vigor. | 84 | kg | FRIGOTIL | R\$58,30 | R\$4.897,20 | |
| | 42 | CARNE BOVINA - PATINHO | CARNE BOVINA, Tipo: Patinho, Apresentação: Resfriado. Caracteristicas Adicionais: isento de toda e qualquer evidência de decomposição, produto próprio para consumo humano, acondicionado em | 100 | kg | FRIGOTIL | RS29,70 | R\$2.970,00 | |

Rua 15 de Novembro, 229 - Centro, Bacabal - MA. 65700-000



Proc. n.º 041102/2019

Rubrica: _

| 105 | | | | | | (| |
|-------------|--------------------------|---|-----------|--------|-----------------------|---------------|-------------|
| | | embalagem apropriada, tudo em conformidade com a legislação em vigor, mas técnicas pertinentes á legislação sanitária de alimentos. | | | | ' | |
| 44 | FÍGADO BOVINO | FÍGADO BOVINO, Apresentação: congelado, Caracteristicas Adicionais: isento de toda e qualquer evidência de decomposição, produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a legislação em vigor. | 135 | kg | FRIGOTIL | RS15,39 | R\$2.077,65 |
| 46 | FRANGO INTEIRO | FRANGO, Apresentação: Frango Inteiro, resfriado. Características Adicionais: isento de toda e qualquer evidência de decomposição, produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a legislação em vigor. | 75 | kg | AMERICANO | R\$6,58 | R\$493,50 |
| | | | E CONGE | LADOS | | <u> </u> | <u> </u> |
| 50 | QUEIJO MINAS | QUEIJO MINAS, Tipo: Queijo Minas/frescal,produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação. | | kg | PASTORA DA FAZENDA | R\$128,50 | R\$5.654,00 |
| 52 | SALSICHA TIPO HOT-DOG | SALSICHA, Tipo: HOT DOG; Carne suina; Com tempero, condimentos e corante natural | 200 | kg | PERDIGÃO | R\$9,45 | R\$1.890,00 |
| ITEM | ОВЈЕТО | DESCRIÇÃO | QUANT. | UNID. | MARCA | VLR. UNIT. | VLR. TOTAL |
| ļ | ITENS | EXCLUSIVOS PARA M | E/EPP (LE | I COMP | LEMENTAR Nº 1 | 23/06) | |
| Ĺ. <u>.</u> | | GENERO | S NÃO PEI | RECIVE | <u>is</u> | | |

Rua 15 de Novembro, 229 - Centro, Bacabal - MA. 65700-000







Fls. n.º _____

Proc. n.º 041102/2019

Rubrica:

| | | • | | | | ١. | 1 |
|----|---|---|-------|-----|------------|----------|-------------|
| 53 | ACHOCOLATADO | ACHOCOLATADO, Tipo: Pó Solúvel, Unidade de Fornecimento: Embalagem com 400g, Características Adicionais: Produto de 1ª qualidade, prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses, próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. | 360 | pct | ITALAC | R\$4,17 | R\$1.501,20 |
| 56 | ALIMENTO PARA SUPLEMENTAÇÃO DE NUTRIÇÃO ORAL | ALIMENTO PARA SUPLEMENTAÇÃO DE NUTRIÇÃO ORAL, Tipo: Pó Instantâneo, Unidade de Fornecimento: Embalagem com 400G, Características Adicionais: Produto de 1ª qualidade, prazo de validade minimo de 06 (seis) meses, próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. | 90 | lt | SUSTAGEN | RS54,99 | R\$4.949,10 |
| 58 | AMIDO DE MILHO CONDO PROTEÍNAS | AMIDO DE MILHO, Unidade de Fornecimento: Embalagem com 200G, Características Adicionais: Produto de la qualidade, prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses, próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. | 1.000 | pct | MAIZENA | R\$2,83 | R\$2.830,00 |
| 60 | ARROZ COM FEIJÃO E CHARQUE | ARROZ COM FEIJÃO E CHARQUE, Unidade de Fornecimento: Embalagem com 1KG, Características Adicionais: Produto de 1ª qualidade, prazo de validade minimo de 06 (scis) meses, próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. | 108 | kg | SUSTENTARE | R\$25,00 | R\$2.700,00 |

W

Rua 15 de Novembro, 229 - Centro, Bacabal - MA. 65700-000





Fls. n.º

Proc. n.º 041102/2019

Rubrica:

| 62 | AZEITE DE OLIVA EXTRA-VIRGEM | AZEITE DE OLIVA EXTRA-VIRGEM, Unidade de Fornecimento: Embalagem com 500ML, Características Adicionais: Produto de 1ª qualidade, prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses, próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. | 72 | fsc | GALLO | RS26,84 | R\$1.932,48 |
|----|---|--|-----|-------|--------|---------|-------------|
| 63 | AZEITONA VERDE COM CAROÇO EM CONSERVA | AZEITONA VERDE COM CAROÇO EM CONSERVA, Unidade de Fornecimento: Embalagem com 200G drenado, Características Adicionais: Produto de 1ª qualidade, prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses, próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. | 270 | sachê | RIVOLI | R\$5,00 | R\$1.350,00 |
| 64 | AZEITONA VERDE SEM CAROÇO EM CONSERVA | AZEITONA VERDE SEM CAROÇO EM CONSERVA, Unidade de Fornecimento: Embalagem com 200G, Características Adicionais: Produto de 1ª qualidade, prazo de validade minimo de 06 (seis) meses, próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. | 270 | sachê | MARIZA | R\$7,00 | R\$1.890,00 |
| 66 | BISCOITO DOCE | BISCOITO DOCE, Tipo: Maria, Unidade de Fornecimento: Embalagem com 400G, Características Adicionais: Produto de 1ª qualidade, prazo de validade minimo de 06 (seis) meses, próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. | 900 | pet | PILAR | R\$3,92 | R\$3.528,00 |

PREFEITURA

Rua 15 de Novembro, 229 - Centro, Bacabal - MA. 65700-000



| PREFEITURA | MUNICIPAL | DE BACABAL-MA |
|------------|------------|----------------|
| LUCI CIO | HIUHUUH AL | · RE RUBULTION |

Fls. n.º ______

Proc. n.º <u>041102/2019</u>

Rubrica:

| - | | | | | | , | |
|----|--|--|-----|-----|------------------|----------|-------------|
| 68 | CEREAL A BASE DE ARROZ PRÉ- COZIDO | CEREAL A BASE DE ARROZ PRÉ-COZIDO, Unidade de Fornecimento: Embalagem com 400G, Características Adicionais: Produto de la qualidade, prazo de validade mínimo de 06 (scis) meses, próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. | 540 | lt | MUCILON | R\$6,50 | R\$3.510,00 |
| 71 | CEREAL A BASE DE MILHO PRÉ- COZIDO | CEREAL A BASE DE MILHO PRÉ-COZIDO, Unidade de Fornecimento: Embalagem com 400G, Características Adicionais: Produto de la qualidade, prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses, próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. | 540 | pct | MUCILON | R\$10,95 | R\$5.913,00 |
| 72 | CEREAL INFANTIL | CEREAL INFANTIL, Unidade de Fornecimento: Embalagem com 230G, Características Adicionais: Produto de 1ª qualidade, prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses, próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. | 540 | pct | MUCILON | R\$4,39 | R\$2.370,60 |
| 77 | COMPOSTO LÁCTEO INFANTIL A PARTIR DE 10 MESES - 800G | COMPOSTO LÁCTEO INFANTIL para lactentes a partir do 10° mês e crianças de primeira infância. Com prebióticos. DHA, ARA e nucleotídeos. SEM GLÚTEN. Embalagem em lata de 800g | 180 | lt | NAN CONFORT | R\$36,29 | R\$6.532,20 |
| 78 | COMPOSTO LÁCTEO INFANTIL A PARTIR DE 6 MESES - 800G | COMPOSTO LÁCTEO INFANTIL para lactentes a partir do 6º mês e crianças de primeira infância. Com DHA, ARA e Nucleotideos. Com colher de medida mais | 72 | lt | NAN 2 SUPREME | RS61,59 | R\$4.434,48 |

Rua 15 de Novembro, 229 - Centro, Bacabal - MA. 65700-000

Telefone: (99) 3621-0533



0



Proc. n.º <u>041102/2019</u>

Rubrica: _

| - 1 | | | f | | 1 | | . ! | |
|-----|----|--|---|-----|----|-----------------------|----------|-------------|
| | | | prática e moderna. SEM GLÚTEN. Embalagem em lata de 800g | | | | | |
| | | | | | | | | |
| | 79 | COMPOSTO LÁCTEO INFANTIL DE 0 A 6 MESES - 400G | COMPOSTO LÁCTEO INFANTIL para lactentes de 0 a 6 meses de idade. Contendo DHA, ARA e nucleotídeos. Com colher de medida mais prática e moderna. SEM GLÚTEN. Embalagem em lata de 400g | 90 | lt | NAN I SUPREME | R\$36,40 | R\$3.276,00 |
| | 80 | COMPOSTO LÁCTEO INFANTIL DE 0 A 6 MESES - 800G | COMPOSTO LÁCTEO INFANTIL para lactentes de 0 a 6 meses de idade. Contendo DHA, ARA e nucleotídeos. SEM GLÚTEN. Embalagem em lata de 800g | 54 | lt | NAN 1 SUPREME | R\$52,97 | R\$2.860,38 |
| ĺ | 81 | COMPOSTO LÁCTEO INFATIL SEM LACTOSE A PARTIR DE 0 MESES - 400G | COMPOSTO LÁCTEO INFANTIL para lactentes a partir do 0 mês de idante em tratamento dietético de intolerância ou mal absorção à lactose, satisfazendo as necessidades nutricionais dos lactentes. Com prebióticos Lactobacillus Reuteri, DHA, ARA e nucleotídeos. Embalagem em lata de 400g | 180 | lt | NAN ZERO LACTOSE | RS46,01 | R\$8.281,80 |
| | 82 | COMPOSTO LÁCTEO ZERO LACTOSE - 380G | COMPOSTO LÁCTEO ZERO LACTOSE, fortificado com Ferro, Zinco e Vitaminas A, C e D, essenciais para a nutrição das crianças. Seu pó para preparo do leite se dissolve com mais facilidade na água, oferecendo a mesma nutrição do NINI10® Forti+ Tradicional. Sem Lactose. Embalagem em lata de 380g | 360 | lt | NINHO ZERO LACTOSE | RS17,04 | R\$6.134,40 |

Rua 15 de Novembro, 229 - Centro, Bacabal - MA. 65700-000







PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA Fis. n.º _____9365____

Fis. n.º __

Proc. n.º <u>041102/2019</u>

Rubrica: _

| 84 | DOCE EM TABLETE | DOCE EM TABLETE, Tipo: Mariola, Unidade de Fornecimento: Embalagem individual com 50 unidades, Peso 40G, Características Adicionais: Produto de 1ª qualidade, prazo de validade mínimo de 06 (sels) meses, próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. | 360 | pt | DOCES CARROSSEL | RS14,06 | R\$5.061,60 | |
|----|--|---|-----|-------|--------------------|-----------------|-------------|--|
| 85 | ERVILHA EM CONSERVA | ERVILHA EM CONSERVA, Unidade de Fornecimento: Embalagem com 200G, Características Adicionais: Produto de 1º qualidade, prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses, próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. | 320 | sachê | FUGINI | R\$2,85 | R\$912,00 | |
| 87 | FARINHA DE MANDIOCA COR BRANCA | FARINHA DE MANDIOCA COR BRANCA, Unidade de Fornecimento: Embalagem com 1KG, Características Adicionais: Produto de 1ª qualidade, prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses, próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. | 36 | kg | FAZENDA | R\$9, 14 | R\$329,04 | |
| 90 | FARINHA NATURAL DE MANDIOCA COR AMARELA | FARINHA NATURAL DE MANDIOCA COR AMARELA, grupo d'água, subgrupo grossa, tipo I, da safra corrente, Unidade de Fornecimento: Embalagem com 1KG, Características Adicionais: Produto de 1ª qualidade, prazo de validade minimo de 06 (scis) mescs, próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. | 108 | kg | FAZENDA | R\$9,14 | R\$987,12 | |

Rua 15 de Novembro, 229 - Centro, Bacabal - MA. 65700-000





PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA
FIS. 11.4

Fls. n.* _

Proc. n.º 041102/2019

Rubrica: _

| 92 | FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO I | FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO I, da safra corrente, Unidade de Fornecimento: Embalagem com 1KG, Características Adicionais: Produto de 1º qualidade, prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses, próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. | 540 | kg | SABOR | R\$5,49 | R\$2.964,60 | |
|----|---|--|-----|----|-------------|---------|-------------|---|
| 94 | FÓRMULA INFANTIL INDICADA PARA ALIMENTAÇÃO DE LACTENTES NOS 06 (SEIS) PRIMEIROS MESES DE VIDA, SEM SACAROSE | FÓRMULA INFANTIL INDICADA PARA ALIMENTAÇÃO DE LACTENTES NOS 06 (SEIS) PRIMEIROS MESES DE VIDA, SEM SACAROSE, quando for necessário recorrer à alimentação com mamadeira, Unidade de Fornecimento: Embalagem com 400G, Características Adicionais: Produto de 1ª qualidade, prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses, próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. | 360 | Ît | NESTOGENO | RS24,74 | R\$8.906,40 | |
| 95 | LEITE CONDENSADO | LEITE CONDENSADO, Tipo: Tradicional, Composição: leite natural, açúcar e lactose, Unidade de Fornecimento: embalagem contendo 395g (peso líquido), Características Adicionais: Produto de 1ª qualidade, prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses, próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. | 9 | un | PIRACANJUBA | R\$3,73 | R\$33,57 | (|

Rua 15 de Novembro, 229 - Centro, Bacabal - MA 65700-000



BPCABALENS

| REFEITURA | MUNICIPAL | DE BAÇABAL-MA |
|-----------|------------|----------------|
| | INDIANT OF | BE BUALDUE-ING |

Fls. n.º 200+

Proc. n.º <u>041102/2019</u>

Rubrica: _

| | | | | | | 1 | | |
|----|---------------------------|---|-----|-----|-----------|---------|-------------|---|
| 97 | MACARRÃO TIPO PARAFUSO | MACARRÃO TIPO PARAFUSO, obtido pelo amassamento de farinha de trigo especial ou da sêmola de trigo com água, sendo permitido o enriquecimento do produto com ovos, vitaminas e minerais; fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, de sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais; odor e sabor próprios. Unidade de Fornecimento: Embalagem com 500G, Características Adicionais: Produto de 1º qualidade, prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses, próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. | 650 | pct | FORTALEZA | R\$3,51 | R\$2.281,50 | |
| 99 | MASSA PARA SOPA | MASSA PARA SOPA, obtido pelo amassamento de farinha de trigo especial ou da sêmola de trigo com água, sendo permitido o enriquecimento do produto com ovos, vitaminas e minerais; fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, de sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais; odor e sabor próprios, Unidade de Fornecimento: Embalagem com 85G, Caracteristicas Adicionais: Produto de 1ª qualidade, prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses, próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. | 216 | un | MAGGI | R\$4,16 | R\$898,56 | (|

Rua 15 de Novembro, 229 - Centro, Bacabai - MA. 65700-000



SEULHO DE SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º <u>9368</u>

Proc. n.º <u>041102/2019</u>

Rubrica: _

| A B b | | | | | | / | |
|-------|--|---|-----|----|------------|----------|-------------|
| 100 | MINGAU SABOR AVEIA COM COCO | MINGAU SABOR AVEIA COM COCO, alimento formulado rico em vitaminas, sais minerais, ácido fólico e ferro; ingredientes mínimos: açúcar, leite em pó, amido de milho, gordura vegetal hidrogenada, lecitina de soja, aveia em flocos, coco ralado desidratado e sal; aparência de pó fino com grânulos de aveia, na cor própria, de fácil escoamento, não devendo estar melado ou empedrado: odor e sabor próprios, com ausência de sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais, Unidade de Fornecimento: Embalagem com 200G, Características Adicionais: Produto de la qualidade, prazo de validade minimo de 06 (seis) meses, próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. | 216 | un | SUSTENTARE | R\$12,90 | R\$2.786,40 |
| 101 | MISTURA PARA MINGAU DE AMIDO DE MILHO, SABOR TRADICIONAL | MISTURA PARA MINGAU DE AMIDO DE MILHO, SABOR TRADICIONAL, alimento formulado rico em vitaminas, sais minerais, ácido fólico e ferro; ingredientes mínimos: açücar, leite em pó, amido de milho, gordura vegetal hidrogenada, lecitina de soja, sal; aparência de pó fino com grânulos de aveia, na cor própria, de fácil escoamento, não devendo estar melado ou empedrado; odor e sabor próprios, com ausência de sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais, Unidade de Fornecimento: Embalagem com 200G, | 216 | un | CREMOGEMA | R\$3,18 | R\$686,88 |

Rua 15 de Novembro, 229 - Centro, Bacabal - MA 65700-000 Telefone: (99) 3621-0533





Proc. n.º <u>041102/2019</u>

Rubrica: _

| | | | Características Adicionais: Produto de 1 ^a qualidade, prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses, próprio para consumo humano c em conformidade com a legislação em vigor. | | | | | |
|---|-----|---|--|-----|----|----------------------|---------|-------------|
| | 103 | PÓ PARA GELATINA, SABORES VARIADOS | PÓ PARA GELATINA, SABORES VARIADOS, Unidade de Fornecimento: Embalagem com 1KG, Características Adicionais: Produto de 1 ^a qualidade, prazo de validade minimo de 06 (sels) meses, próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. | 108 | kg | АРТІ | RS29,70 | R\$3.207,60 |
| | 104 | REFRIGERANTE SABOR GUARANÁ 2L | REFRIGERANTE, Sabor: guaraná, Embalagem: plástica tipo pet, Capacidade: 2 litros | 570 | un | GUARANÁ ANTARTICA | R\$4,83 | R\$2.753,10 |
| 1 | 105 | REFRIGERANTE SABOR GUARANÁ 350ML | REFRIGERANTE, Sabor: guaraná, Embalagem: tipo lata, Capacidade: 350 ml | 520 | un | GUARANÁ ANTARTICA | R\$2,08 | R\$1.081,60 |
| | 106 | REQUEIJÃO LIGHT POTE 200G | REQUEIJÃO, Tipo Light; Apresentação: Cremoso; Ingredientes: Leite fluído desnatado, creme de leite, proteina láctea, sal, acidulante, ácido lático, estabilizantes e conservante ácido sórbico; Não contém Glúten; Apresentação: Copo com 200g | 180 | un | NESTLĖ | R\$5,34 | R\$961,20 |

Rua 15 de Novembro, 229 - Centro, Bacabal - MA. 65700-000

Telefone: (99) 3621-0533

Baca Da





Proc. n.º 041102/2019

Rubrica: _

| 107 | REQUEIJÃO POTE 200G | REQUEIJÃO, Apresentação: copo plástico com 200g, Ingredientes: leite, maisena, manteiga e sal. | 360 | un | NESTLÉ | R\$5,16 | R\$1.857,60 | |
|-----|------------------------------|---|-----|-----|---------|---------|-------------|--|
| 110 | SUCO DE FRUTA CONCENTRADO | SUCO DE FRUTA CONCENTRADO, não fermentado e não alcoólico; aspecto líquido; cor e odor próprios da fruta em questão; fabricado a partir de frutos maduros, sãos, limpos e manipulados com as adequadas técnicas de higiene; isento de matérias terrosas, de sujidades, parasitas, larvas, detritos animais ou vegetais; elaborado através de processamento tecnológico adequado; envasado assepticamente em embalagem hermética que não permita a passagem de ar e luz e que assegure a sua apresentação e conservação até o momento de consumo, sem a necessidade de refrigeração; ausência de aromas e corantes artificiais; reconstituído pela diluição de suco concentrado até a concentração original do suco integral ou o teor de sólidos solúveis mínimo estabelecido no respectivo, Sabores: GOIABA, CAJU, UVA E ACEROLA, Unidade de Fornecimento: Embalagem com 500ML, Características Adicionais: Produto de 1ª qualidade, prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses, próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. | 750 | fsc | MAGUARY | R\$5,92 | R\$4.440,00 | |

Rua 15 de Novembro, 229 - Centro, Bacabal - MA 65700-000



| a CUL | HO 06 | e Ci |
|-------|----------|--------------|
| 8 | (| THE STATE OF |
| FOR | BALE | 3 |

Fis. n.º_

Proc. n.º 041102/2019

Rubrica:

| • | C B b | | | | | | - 1 | | |
|---|-------|-----------------------------|---|-----------|------|-----------|----------|-------------|---|
| | 111 | TEMPERO SECO EM PÓ | TEMPERO SECO EM PÓ, composto de pimenta do reino e cominho em pó; aparência de pó fino, homogênco, na cor própria, não devendo estar melado ou empedrado; cheiro pungente; sabor picante; fabricado a partir de frutos maduros ou próximos da maturação, sãos, limpos, dessecados e moidos com as adequadas técnicas de higiene, Unidade de Fornecimento: Embalagem com 15G, Características Adicionais: Produto de 1ª qualidade, prazo de validade minimo de 06 (seis) meses, próprio para consumo humano e cm conformidade com a legislação em vigor. | CARNES | un | KITANO | R\$5,05 | R\$272,70 | |
| | | | POL | PA DE FRU | ITAS | | • | | 1 |
| | 152 | POLPA DE FRUTAS - AÇAÍ | POLPA DE FRUTAS, Sabor: Açaí, Unidade de Fornecimento: embalagem com l kg, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor | 180 | kg | ACEROLIMA | R\$21,97 | R\$3.954,60 | |
| | 155 | POLPA DE FRUTAS - GOIABA | POLPA DE FRUTAS, Sabor: Goiaba, Unidade de Fornecimento: embalagem com l kg, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em | 360 | kg | ACEROLIMA | RS12,07 | R\$4.345,20 | , |

duzentos e dez mil, novecentos e sessenta reais e sessenta e seis centavos

VALOR TOTAL

Rua 15 de Novembro, 229 - Centro. Bacabal - MA 65700-000

conformidade com a legislação em vigor.

Telefone: (99) 3621-0533



R\$210.960,66



Proc. n.º 041102/2019

Rubrica:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO

2.1 Vinculam-se ao presente Contrato, independentemente de transcrição, o Edital do PREGÃO PRESENCIAL n.º 029/2019-SRP e seus anexos, a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 202004110203/2020, e a Proposta de Preços da CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXECUÇÃO DO OBJETO

- 3.1 O Fornecimento deverá ocorrer em até 5 (cinco) dias úteis, após o recebimento da Ordem de Fornecimento ou Instrumento Equivalente na Rua Filomeno Parga, s/n, CEP 65.700-000, Esperança, Bacabal/MA;
- 3.2 O fornecimento a ser prestado estará sujeito à variação, conforme as necessidades da Administração Pública e a disponibilidade de recursos ou preço de oferta, por meio de Termo Aditivo, obedecido os limites legais.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS

- 4.1 A CONTRATANTE em cumprimento ao disposto na presente cláusula pagará à CONTRATADA pelo Fornecimento do objeto deste contrato, o Valor Global de R\$ 210.960,66 (duzentos e dez mil, novecentos e sessenta reais e sessenta e seis centavos);
- 4.2 O cronograma de desembolso será realizado sob demanda, durante a vigência do contrato, nos termos da alínea "b", inciso XIV do art. 40, da Lei Federal n.º 8.666/93;
- 4.3 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUINTA – DO FATURAMENTO E PAGAMENTO

- 5.1 O preço pactuado no item 4.1 será pago até o 30° (trigésimo) dia, do Fornecimento do objeto, após a liberação do pedido, com a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, acompanhada das certidões abaixo:
 - a) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal;
 - b) Certidão Negativa de Débito e Certidão Negativa de Dívida Ativa (Estadual);
 - c) Certidão Negativa de Débito e Certidão Negativa de Dívida Ativa (Municipal);

Ativa (Estadual);

Rua 15 de Novembro, 229 - Centro, Bacabal - MA. 65700-000 Telefone: (99) 3621-0533



0



Proc. n.º 041102/2019

Rubrica:

d) Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando a situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- f) A nota fiscal deverá ser apresentada, com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, da data do pagamento;
- g) O pagamento do objeto deste contrato, será efetuado, mediante crédito em conta corrente indicada pela CONTRATADA.
- 5.2 Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária;
- 5.3 No valor a ser pago pelo Fornecimento, compreende todos os Fornecimentos necessários à plena execução do objeto da Cláusula Terceira, abrangendo todas as despesas ao mesmo, concernentes diretas ou indiretas a materiais, mão de obra e encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, impostos, taxas e licença, custos diretos, indiretos e, enfim, quaisquer outras, ainda que não citadas, sendo a única remuneração devida ao cumprimento das obrigações ora assumidas.

CLÁUSULA SEXTA - DA GARANTIA DE QUALIDADE

- 6.1 A CONTRATADA responderá pela qualidade do objeto, que deverá obedecer rigorosamente às regras contidas no PREGÃO;
- 6.2 O Fornecimento em desacordo com as disposições do presente contrato será devolvido à CONTRATADA, cabendo a esta providenciar substituição de acordo com as especificações contidas no Edital do PREGÃO PRESENCIAL n.º 029/2019-SRP, e seus anexos, sendo de sua inteira responsabilidade, todas as despesas de devolução e reposição, inclusive quanto ao novo prazo de entrega.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES

- 7.1 A CONTRATANTE poderá solicitar modificações, acréscimos ou no Fornecimento do objeto deste contrato, desde que, após consulta à CONTRATADA, as mesmas sejam consideradas viáveis;
- 7.2 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666, de 1993;

7.3 A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato:

Rua 15 de Novembro, 229 - Centro, Bacabal - MA. 65700-000 Telefone: (99) 3621-0533





Proc. n.º 041102/2019

Rubrica:

7.3.1 As modificações que implicarem em aumento do preço pactuado na Cláusula Quarta, não excederão a 25% (vinte e cinco por cento) do referido preço.

7.4 Se tais modificações ou alterações repercutirem no preço pactuado na Cláusula Quarta ou no prazo do fornecimento será acordado ajuste apropriado, que deverá ser formalizado, através do Termo Aditivo, obedecendo ao prazo de convocação estipulado pela Administração, consoante o Art. 64, da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DA CESSÃO DO CONTRATO

8.1 A CONTRATADA não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o presente contrato.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 9.1 Sem prejuízo de outras sanções previstas no EDITAL, a empresa vencedora ficará sujeita às seguintes deliberações pelo inadimplemento:
 - 9.1.1 Ressalvados os casos de força maior, ou fortuito devidamente comprovados, estará sujeita a CONTRATADA além das sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 e 10.520/02, pelo descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações ora estabelecidas, as seguintes penalidades:
 - 9.1.1.1 A não observância do prazo da execução do fornecimento pela CONTRATADA, implicará em multa moratória, não compensatória de 0,33% (trinta e três décimos por cento) por dia de atraso, sobre o valor total da Fatura, até o limite de 10% (dez por cento), independentemente das sanções legais, que possam ser aplicadas, de acordo com os Artigos 86, 87 e 88, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, salvo se o prazo for prorrogado pela CONTRATANTE.
 - 9.1.2 Findo o prazo de execução do objeto do pregão pelo vencedor e não cumprida a obrigação, sem apresentação de justificativa coerente, o empenho e outros atos expedidos pela Prefeitura Municipal de Bacabal/MA, serão tornados sem efeito;
 - 9.1.3 A aplicação das multas dar-se-á cumulativamente, à medida que cada cláusula deixar de ser cumprida;
 - 9.1.4 As multas estabelecidas nesta cláusula serão consideradas dívida líquida e certa e deverão ser pagas em até 30 (trinta) dias, contados da sua cobrança, decorrido este prazo, tais multas serão descontadas de qualquer importância devida à CONTRATADA, ou ainda, cobradas judicialmente, servindo para tanto o presente instrumento como título executivo extrajudicial;



Rua 15 de Novembro, 229 - Centro, Bacabal - MA. 65700-000



Fls. n.° _

Proc. n.º 041102/2019

Rubrica:

9.1.5 Pela inexecução total ou parcial do contrato, a **Prefeitura Municipal de Bacabal/MA** poderá, além da aplicação das multas previstas nos itens anteriores, aplicar as penalidades de advertência e suspensão temporária de participação em licitações, além do impedimento do contrato;

9.1.6 O valor da multa, será descontado de qualquer fatura ou crédito existente em favor da CONTRATADA, perante a Prefeitura Municipal de Bacabal/MA, nenhum pagamento será realizado à CONTRATADA que tenha sido multada, antes de pagar ou relevada multa.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E CONTRATADA

10.1 A CONTRATADA obriga-se a:

- 10.1.1 A CONTRATADA é responsável exclusiva pelo fornecimento do objeto constante da Cláusula Primeira combinada com a Terceira, respondendo diretamente pelos danos que por si, seus prepostos ou empregados causarem, por dolo ou culpa a Prefeitura Municipal de Bacabal/MA, ou a terceiros;
- 10.1.2 Os danos e prejuízos serão ressarcidos a CONTRATANTE, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas da notificação administrativa à CONTRATADA, sob pena de multa;
- 10.1.3 De acordo com o disposto neste contrato e a fim de atender ao bom desempenho das obrigações pactuadas, a CONTRATADA obriga-se a executar o Fornecimento para CONTRATANTE, o objeto de forma regular na mesma quantidade contratada:
- 10.1.4 Executar o objeto mencionado na Cláusula Primeira, objeto deste contrato, em conformidade com as normas, recomendações expedidas pela CONTRATANTE e especificações constantes de sua proposta, que fará parte integrante deste instrumento;
- 10.1.5 A CONTRATADA obriga-se a executar o objeto licitado de acordo com as especificações constantes no ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA, do EDITAL do PREGÃO PRESENCIAL n.º 029/2019-SRP.

10.2 A CONTRATANTE obriga-se a:

- 10.2.1 Exigir que a CONTRATADA, executar o objeto em estrita obediência ao previsto no edital;
- 10.2.2 Aplicar as penalidades à CONTRATADA pela inobservância das disposições contidas no documento contratual;

Rua 15 de Novembro, 229 - Centro. Bacabal - MA. 65700-000

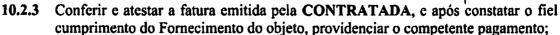






Fis. n.º 22 Proc. n.º 041102/2019

Rubrica:



- 10.2.4 Comunicar à CONTRATADA, todo e qualquer problema referente ao contrato, ficando aquela obrigada a reparar aquilo que foi denunciado, sem ônus a CONTRATANTE;
- 10.2.5 Glosar as faturas correspondentes aos Fornecimentos prestados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

- 11.1 O contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela CONTRATANTE, independentemente de qualquer aviso, ou comunicação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:
 - 11.1.1 Inadimplemento de qualquer cláusula deste contrato;
 - 11.1.2 Falência ou recuperação judicial, insolvência ou dissolução judicial ou extrajudicial;
 - 11.1.3 Subcontratação, cessão ou transferência, total ou parcial, do presente contrato;
 - 11.1.4 Quando as multas aplicadas atingirem 20% (vinte por cento) do valor estimado do contrato devidamente ajustado;
 - 11.1.5 Recusa na substituição dos objetos, rejeitados pela CONTRATANTE.
- 11.2 Ocorrendo rescisão do contrato por inadimplência da CONTRATADA, fica assegurada a CONTRATANTE o direito de imitir-se liminarmente na posse do produto já pago, que esteja sob a guarda ou em poder da CONTRATADA, e de ceder o contrato a quem entender, independentemente de qualquer consulta ou interferência da CONTRATADA:
 - 11.2.1 Rescindindo o contrato nos termos previstos nesta cláusula, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o saldo porventura existente pelos objetos já executados, deduzida as multas e despesas decorrentes da inadimplência, ou a CONTRATADA restituirá à CONTRATANTE às importâncias já recebidas;
 - 11.2.2 A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS ÔNUS FISCAIS E LEGAIS

O preço estabelecido no item 4.1, inclui todos os tributos incidentes sobre o objeto deste contrato. Quaisquer tributos ou encargos legais que após a assinatura deste contrato venham a ser criados, bem como qualquer alteração dos existentes, inclusive sua extinção,

Rua 15 de Novembro, 229 - Centro, Bacabal - MA 65700-000







Fls. n.* ____

Proc. n.º 041102/2019

Rubrica:

que comprovadamente reflitam no preço contratual, implicaram na sua revisão para mais ou para menos, conforme o caso;

- 12.2 Será de responsabilidade da CONTRATADA o recolhimento de todos os tributos, encargos e contribuições de qualquer natureza, inclusive para fiscais, de competência da União, dos Estados e dos Municípios, que incidam sobre o objeto do presente contrato;
- 12.3 A CONTRATADA responsabilizar-se-á pela devolução à CONTRATANTE, das importâncias referentes a ônus fiscais e legais não recolhidas, em decorrência da diminuição dos encargos tributários relativas ao objeto do presente contrato, proveniente da alteração de legislação pertinente;
- 12.4 Na hipótese de a CONTRATANTE vir a ser autuada, notificada ou intimada, em virtude do não pagamento pela CONTRATADA, à época própria, de quaisquer encargos incidentes sobre o objeto deste contrato, assistir-lhe-á o direito de reter quaisquer pagamentos devido à CONTRATADA até que esta satisfaça integralmente a exigência formulada:
 - 12.4.1 As importâncias retidas, na forma deste item, serão devolvidas sem correção.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO CASO FORTUITO OU DE FORÇA MAIOR

- 13.1 Quaisquer atrasos no cumprimento dos prazos estabelecidos ou infrações às disposições deste contrato pela CONTRATADA, somente serão considerados como excludentes de responsabilidade e multas contratuais, se resultarem de caso fortuito ou de força maior, desde que atinjam direta e comprovadamente, o objeto do presente contrato:
 - 13.1.1 A CONTRATADA deverá comunicar por escrito e comprovar qualquer evento de caso fortuito ou de força maior, no prazo de 10 (dez) dias de sua ocorrência, sob pena de decair do direito de invocar o disposto no item 13.1;
 - 13.1.2 Na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, como tal reconhecido pela CONTRATADA, será concedida prorrogação nos prazos contratuais, a ser acordada entre as partes, para o restabelecimento das condições normais de fornecimento, desde que cumprida a formalidade do subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Bacabal/MA:

02 03 SECRETARIA DE SAUDE

10 122 0002 2021 0000 MANUT. E COORD. DAS ATIVIDADE DA SECRETARIA

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Baca oa

Rua 15 de Novembro, 229 - Centro, Bacabal - MA. 65700-000 Telefone: (99) 3621-0533



Fls. n.º <u>2378</u>

Proc. n.º 041102/2019

Rubrica:

FONTE: 0.1.02.102000000

02 17 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS 10 301 0002 2109 0000 MANUTENÇÃO DO FMS - ATENÇÃO BASICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO FONTE:0.1.14.114000001

02.17.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS 10.122.0002.1202.0000 – AÇÕES DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

- O presente contrato passa a vigorar da data de sua assinatura, e findará dia 30 de dezembro de 2020, prorrogável na forma do art. 57, §1°, da Lei n.° 8.666, de 1993;
- 14.2 Caso o objeto esteja contemplado nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, poderá ser prorrogado se houver interesse da Administração, conforme Art. 57, I, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

14.1 A fiscalização deste Contrato será efetuada por servidor ou comissão, designado pelo CONTRATANTE, que poderá, a qualquer tempo, determinar o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como propor a aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

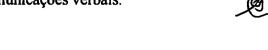
PARÁGRAFO PRIMEIRO – As ocorrências verificadas durante a execução deste Contrato serão registradas em relatório, cuja cópia será encaminhada à CONTRATADA, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA perante o CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, imperfeições técnicas ou vícios no Fornecimento, e na ocorrência destes, não implica corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS COMUNICAÇÕES

17.1 Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.





Rua 15 de Novembro, 229 - Centro, Bacabal - MA 65700-000 Telefone: (99) 3621-0533



Fls. n.º <u>24</u>6

Proc. n.º 041102/2019

Rubrica:

18.1 A CONTRATADA terá que manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA PUBLICAÇÃO

19.1 O extrato do presente Contrato será publicado pelo CONTRATANTE no Diário Oficial do Município, obedecendo ao disposto no parágrafo único art. 61 da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e art. 4º da Lei n.º 10.520, sendo a publicação condição indispensável à sua eficácia.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

20.1 Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 21.1 Todas as comunicações ou notificações relativas a este contrato serão enviadas para os endereços das partes constantes no preâmbulo deste contrato;
- 21.2 Todas as correspondências e acordos anteriores à data da assinatura deste contrato serão considerados sem efeito, e somente o estipulado no contrato e seus documentos têm validade para a execução do mesmo;
- 21.3 A CONTRATADA declara, neste ato, ter pleno conhecimento e compreensão das especificações técnicas, dos documentos e demais condições contratuais, não podendo, pois, em nenhuma circunstância, alegar o desconhecimento dos mesmos, para isentar-se de responsabilidade pela entrega incorreta do produto;
- 21.4 A tolerância ou o não exercício, pela CONTRATANTE, de quaisquer direitos a ela assegurados neste contrato ou na Legislação em geral, não importará em renovação ou renúncia a qualquer desses direitos, podendo a CONTRATANTE exercitá-los a qualquer tempo;
- 21.5 Aplica-se ao presente contrato, o estipulado nas Leis Federais n.º 8.666/93 e n.º 10.520/2002, para sua execução.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNA – DO FORO

22.1 As partes contratantes elegem o Foro da Comarca da Cidade de Bacabal/MA, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões decorrentes deste contrato e de sua execução;



Rua 15 de Novembro, 229 - Centro, Bacabal - MA 65700-000



Proc. n.º 041102/2019

Rubrica:

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito que os subscrevem.

Bacabal/MA, 20 de julho de 2020.

MES SOARES DOS SANTOS

Secretário Municipal de Saude Portaria n.º 136/2019 de 18/06/2019 Responsável Legal pela CONTRATANTE

A D S TELES LTDA

CNPJ n.° 34.242.387/0001-04

ADRIANA DA SILVA TELES

CPF n.º 831.791.783-53

C. I. n.º 0535840720144 SSP/MA

Proprietária

Responsável Legal pela CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

. <u>Eurgenha de Jesus Lobelo</u> RG/CPF: 034-185-153-12

2.

RG/CPF:

NEG 244.343-46

1

Rua 15 de Novembro, 229 - Centro, Bacabal - MA. 65700-000





Fls. n.°_

Proc. n.º 041102/2019

Rubrica:

A D S TELES LTDA

CNPJ n.º 34.242,387/0001-04

Rua Inácio Xavier de Carvalho, n.º 223, CEP 65.076-360, São Francisco, São Luís/MA

NESTA

ASSUNTO: ORDEM DE FORNECIMENTO

Prezado Senhor,

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE BACABAL-MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, situada na Rua Filomeno Parga, s/n, CEP 65.700-000, Esperança, Bacabal/MA, inscrito no CNPJ sob o n.º 07.186.334/0001-40 neste ato representada pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. JAMES SOARES DOS SANTOS, portador do CPF n.º 889.469.323-68 e RG n.º 106224998-1 SSP/MA, residente e domiciliado na cidade de Bacabal/MA, a seguir denominada CONTRATANTE, vêm através desta, AUTORIZAR a empresa A D S TELES LTDA sob CNPJ n.º 34.242.387/0001-04, sediada na Rua Inácio Xavier de Carvalho, n.º 223, CEP 65.076-360, São Francisco, São Luís/MA, representada por sua Proprietária a Sra. ADRIANA DA SILVA TELES sob CPF n.º 831.791.783-53 e C. I. n.º 0535840720144 SSP/MA, doravante denominada CONTRATADA, a iniciar a execução do CONTRATO ADMINISTRATIVO n.º 04110210/2020, referente a Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para Aquisição de Gêneros Alimentícios, de interesse das Secretarias Municipais do Município de Bacabal/MA, conforme PREGÃO PRESENCIAL n.º 029/2019-SRP.

Bacabal/MA, 20 de julho de 2020.

Atenciosamente,

Secretario Municipal de Saúde Portaria n.º 136/2019 de 18/06/2019 Responsável Legal pela CONTRATANTE

RECEBI EM, <u>10</u> / <u>07</u> / 2020

CNPJ n.º 34.242.387/0001-04

Rua 15 de Novembro, 229 - Centro, Bacabal - MA. 65700-000



| SHEEFTIME PHANCIPAL OF | AG-1484048 |
|------------------------|------------|
| Part was | : |
| 型型を削り換すれ amil | |
| | |

ADBURGARA

国际 国际联系统 计图式

Gun Indon Xieser au Cas allen in Casa (13 f. 93.0) espécie vincalisation (Amerikan, 1864 etc. N.N.). Researe

1.1-17

ASSOCIO DEBINIDA LOS ACTIVIDADO

Prezenta Sentana

For each standard of the ALL CONTROL of the ALL CON

(18.06 के क्सीम् इंटर्ड) अंश्रीमध्ये ५०स

Alterna America

WO - ZAR 2008334: 08-21/50

Section of the second section of the
| 1101 | | 1.1 | d.i |) 44.9 |
|---------------|------|---------|------|---------------|
| 3 mar 3 d mar | | · · · · | (2-1 | Z 1 |

A 27 C FELES LIVEN C-Plan 14242 WF-0001-04